

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 662/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 2 de maio de 2024.

**Referente: Indicação nº 282/2024
4ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atendimento a **Indicação nº 282/2024** de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 870/2024 – SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1300/2024

DATA / HORA
03/05/2024 16:07:49

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Memorando nº 870/2024 - SMS

Cajamar, 23 de abril de 2024.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Indicação nº 282/2024 CMC – Memorando 1006/2024 – DTL/SMG

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta à indicação em epígrafe, vimos pelo presente, informar que a distribuição de repelente é somente para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, não sendo possível a distribuição para a população.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento pela consideração.



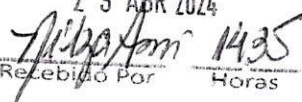
Gustavo Silveira de Almeida
Diretor de Atenção Primária



José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

23 ABR 2024

Recebido Por  1435
Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 282 / 2024

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
747/2024

DATA / HORA
20/03/2024 14:40:37

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, o fornecimento de repelente de dois tipos, reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para expelir o mosquito Aedes (repelentes para aplicação na pele e produtos para uso no ambiente) no combate à Dengue, junto à população mais carente/nos bairros mais afetados (com números maiores de casos registrados) na cidade de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

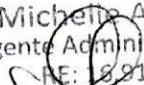
Justifico a presente indicação, tendo em vista a prevenção de casos de Dengue em nossa cidade. Por se tratar de produtos com valores agregados, a população mais carente acaba não tendo acesso a esses produtos, que podem ser grandes aliados na prevenção da Dengue em nosso município.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de março de 2024.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |
| Realizada em <u>27 / março / 2024</u> |
| Despacho: <u>Arquivado</u> |
| CLEBER CÂNDIDO SILVA |
| Presidente |

| |
|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Governo |
| Recebido em: <u>05/04/2024</u> |
| às <u>14 h 15</u> |


Michelle Alves
Agente Administrativo
Nº: 18.910

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo